



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 404/2026

(Processo Administrativo n.º 804/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS

R\$ 10.899,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/09/2026 – 08:00H

Até 17/09/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 17/09/2026 – 08:30H

Até 17/09/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/09/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	(DRACAENA REFLEXA VARIEGATA) – PLEOMELE - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 METRO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, QUEIMADAS DO SOL E/OU COM PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS, TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS.	Mud	40	R\$ 45,00
2	DRACENA ROXA	Mud	35	R\$ 30,00
3	RAVENALLA	Mud	05	R\$ 60,00
4	CHUVA-DE-PRATA (LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS)	Und	04	R\$ 120,00
5	COPO-DE-LEITE (ZANTEDESCHIA AETHIOPICA)	Und	20	R\$ 33,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6	LÍRIO DA PAZ POTE 24	Und	25	R\$ 45,00
7	JIBÓIA (EPIPREMNUM AUREUM)	Und	20	R\$ 80,00
8	LAMBARI-ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA)	Und	40	R\$ 22,00
9	(SOLENOSTEMON SCUTELLARIOIDES) COLÉUS, EM SACO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, ALTURA MÍNIMA DE 25CM, PRONTA PARA PLANTIO.	Und	40	R\$ 12,00
10	HEMEROCÁLIS AMARELAS (HEMEROCALLIS)	Und	20	R\$ 38,00
11	AGLAONEMA, POTE 30	Und	20	R\$ 18,00
12	PALMEIRA-RÁFIS (RHAPIS EXCELSA)	Und	04	R\$ 75,00
13	SAPATINHO-DE-JUDIA (THUNBERGIA MYSORENSIS)	Und	12	R\$ 28,00
14	(BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) PRIMAVERA BOLA	Und	05	R\$ 150,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 11 de setembro de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5576/2023 E 5583/2024

1. **DO OBJETO:** Aquisição de plantas ornamentais adulta para paisagismo imediato a serem implantados no município, conforme especificações e quantitativo descrito abaixo, com seu respectivo valor unitário e total:

Item	Descrição	Quantidade/unidade	Custo unitário	Custo total
01	Pleomele variegata Plantas com altura de 1,00 m (descontando o torrão)	40 unidades de plantas adultas	45,00	1.800,00
02	Dracena Roxa Plantas com altura de 1,00 m (descontando o torrão)	35 unidades de plantas adultas	30,00	1.050,00
03	Ravenalla Plantas com altura de 2,00 m (descontando o torrão)	5 unidades de plantas adultas	60,00	300,00
04	Chuva de prata ou Sálvia do texa pote 30 Plantas com altura de 1,20 m (descontando o torrão)	4 plantas adultas	120,00	480,00
05	Copo de Leite coloridas Pote 15 (altura mínima de 30cm)	20 unidades de plantas com flores	33,00	660,00
06	Lírio da Paz Gigante Pote 24 (altura mínima de 60 cm)	25 unidades de plantas adultas	45,00	1.125,00

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE: (19) 3892-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



07	Jibóia Pote 30 (altura mínima de 1,50 m)	20 unidades de plantas com tutor	80,00	1.600,00
08	Lambari roxo Pote 21 (altura mínima de 25 cm)	40 unidades de plantas adultas	22,00	880,00
09	Coleus Pote 15 (altura mínima de 25 cm)	40 unidades de plantas adultas	12,00	480,00
10	Hemerocallis amarela Pote 30 (altura mínima de 60 cm)	20 unidades de plantas adultas com florescência	38,00	760,00
11	Aglaonema Pote 30 (altura mínima de 60 cm)	20 unidades de plantas adultas	18,00	378,00
12	Palmeira Raphis Com altura mínima de 1,50 metros	4 unidades de plantas adultas	75,00	300,00
13	Sapatinho de Judia Pote 30 (altura mínima 2,00 m)	12 unidades de plantas adultas com florescência	28,00	336,00
14	Primavera bola Com altura mínima de 1,00m	5 unidades de plantas adultas	150,00	750,00
TOTAL			756,00	10.899,00

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de Dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento**



2- JUSTIFICATIVA

A aquisição das plantas acima relacionadas e suas respectivas quantidades se faz necessário para o paisagismo do Recinto de Exposição Casco de Ouro a ser executado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra /SP, é uma medida alinhada com o interesse público. O paisagismo contribui para o embelezamento do local, assim como melhora a qualidade de vida da população ao proporcionar espaços agradáveis para lazer e recreação, valoriza o espaço urbano, reduz os impactos ambientais negativos das atividades urbanas e promove o desenvolvimento sustentável. A pretensa aquisição beneficia diretamente a população ao proporcionar ambientes mais adequados e saudáveis para diversas atividades, além de contribuir com a fomentação do turismo, uma vez que locais bem cuidados, com paisagismo planejado e estruturado são procurados por diversas pessoas, principalmente famílias que procuram desfrutar de seus dias de lazer e descanso em ambientes harmoniosos e tranquilos.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios apontados na descrição e justificativa do objeto, esses atendem os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis.

3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos critérios da melhoria do ambiente, o que traz qualidade de vida a população, o paisagismo embeleza o local tornando-o agradável não só para o cidadão serrano mas também para o turista, que aqui irá desfrutar de momentos de lazer com tranquilidade e harmonia, atendendo assim os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações .

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



6- SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não haverá necessidade de apresentação de amostra, porém, as plantas devem ser entregues conforme especificações descritas acima e imagens de referência em anexo.

8- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia operacional – as plantas devem ser transportadas com torrão intacto (clodote protegida), garantido a integridade das raízes durante o frete.

Observações: Não serão aceitos plantas com torrões quebrados ou expostos, troncos com casca severamente arrancadas pelo transporte ou ramos principais quebrados, sinais de estresse hídrico severo onde a planta apresente folhagens murcha ou seca devido o transporte inadequado.

O prazo de entrega das plantas caso haja necessidade de reposição e ou troca das espécimes será de 2 (dois) dias a contar do recebimento da notificação.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal indicado ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, caput) o qual será indicado através de Portaria de Nomeação.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



Caso ocorra descumprimento das obrigações previstas no contrato, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis.

Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega deverão ser de responsabilidade da contratada.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do ato de recusa e da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2 Na hipótese de o objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.4 O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.5 O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade da Detentora da Ata.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os documentos a serem exigidos são os descritos no edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento**



13- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de **R\$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais)** conforme custo unitário apostos acima, devendo ser respeitados os critérios descritos na Lei Complementar nº123/2006.

14- FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Após o recebimento do Pedido de Compra, a contratada terá até 05 dias para a realização da entrega. A entrega será realizada na Secretaria de Agricultura, localizada na Praça Lions Internacional, nº68, Centro, Serra Negra/SP, de segunda a sexta (exceto feriados), das 8h. às 17h., mediante prévio contato através do telefone (19) 3842 2815 ou 3892 2933.

15- DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E LIQUIDAÇÃO

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal além de acompanhar o produto deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: casaagricultura@serranegra.sp.gov.br

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata.

16.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados do recebimento do objeto pelo Fiscal da Detentora da Ata e atestado pelo Gestor.

16.3 A nota fiscal, além de acompanhar o produto, deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: casaagricultura@serranegra.sp.gov.br

16.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento**



16.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

16.6 No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos a Detentora da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

17- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão a conta de recursos especificada consignadas na Lei Orçamentária vigente.

18- DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato através do seguinte endereço eletrônico: casaaagricultura@serranegra.sp.gov.br


Sandro Ocimar Robbi Froes

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural


Berenice Fabiana de Avila Oliveira Del Buono

Fiscal do Contrato

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



ANEXO

Segue foto ilustrativa das plantas a serem entregues:

PLEOMELE VARIEGATA



DRACENA VERMELHA



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



RAVENALLA



CHUVA DE PRATA



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



COPO DE LEITE COLORIDOS



LIRIO GIGANTE DA PAZ



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



JIBÓIA



LAMBARI ROXO



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



COLEUS



HEMEROCALLIS AMARELA



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700

[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



AGLAONEMA



PALMEIRA RAPHIS



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700

 



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



SAPATINHO DE JUDIA



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, RUA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 630, SERRA NEGRA/SP - CEP: 13.930.000 - FONE:
(19) 3892-9700